PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04801/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA , terreno situado no Bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE:	Luis Marcolino de Oliveira	c/ 17,00m
SUL:	Francisco Barbosa Filho	c/17,00m;
LESTE:	Rua Monte Carlos	c/4,50m;
OESTE:	Ana Maria da Silva e Maria da Cruz	c/4,90m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97